

Brasília, 27 de março de 2017.

Senhor Decarlos Miranda Junior  
Representante da Dawlog Logística e Hangaragem Ltda  
Rodovia Jorge Lacerda, 1295, Sala 210  
Itajaí/SC – Brasília – 88317-100  
E-mail: [ocparati@hotmail.com](mailto:ocparati@hotmail.com)  
Fone: (47) 3341-0200

Assunto: Homologação e apresentação da Garantia Caucionária  
Ref.: Licitação Nº 005/LALI/SBSJ/2017  
Objeto: Concessão de uso de área para exploração comercial e operação da atividade de armazenagem e movimentação de cargas internacionais e/ou nacionais no Aeroporto de São José dos Campos - Prof. Urbano Ernesto Stumpf.

Prezado Senhor

Comunicamos a V.S<sup>as</sup> que não existindo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto a regularidade do presente feito licitatório os Superintendentes de Negócios em Áreas Externas e Serviços Aéreos/DCES e de Negócios em Logística de Cargas/DCLC **ADJUDICARAM** e **HOMOLOGARAM**, nesta data, o objeto em epígrafe a favor da empresa **DAWLOG LOGÍSTICA E HANGARAGEM LTDA CNPJ Nº 01.122.809/0001-59**, cuja proposta de preços contém o Valor Mensal mínimo de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), preço básico inicial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e valor global de R\$ 6.075.000,00 (seis milhões e setenta e cinco mil reais), para o prazo contratual de 120 (cento e vinte) meses e o período estimado de isenção, com percentual a ser aplicado sobre o faturamento auferido na exploração comercial e operação da atividade de armazenagem e movimentação de cargas internacionais e nacionais a ser repassado à Infraero na base: i) se modal marítimo: 12% (doze por cento), incluindo as atividades de Aeroporto Industrial e demais serviços correlatos, ii) 68,35% (sessenta e oito vírgula trinta e cinco por cento), incluindo as atividades de Aeroporto Industrial e demais serviços correlatos, já computado o valor do ATAERO, incorporado na tabela tarifária, a partir de 01/01/2017; iii) se modal Terrestre: 57% (cinquenta e sete por cento), incluindo Aeroporto Industrial e demais serviços correlatos.

2. Informamos que os autos do procedimento licitatório em epígrafe, estão sendo enviados à área de Contratos para elaboração do instrumento contratual. Dessa maneira, recomendamos que essa empresa vencedora passe a adotar, desde já, as providências necessárias à obtenção da garantia caucionária, exigida no subitem 13.1.1 do Edital, em até 10 (dez) dias úteis

após a homologação do objeto deste certame, e entregar na INFRAERO na Gerência de Contratos e Convênios, antes da assinatura do Contrato, a “Garantia de Cumprimento do Contrato”, juntamente com o Termo de Compromisso relativo à Garantia Caucionária (modelo Anexo VIII do Edital), com prazo de vigência igual ao do contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação. Para tanto, alertamos que as apólices de seguro-garantia apresentadas em garantias caucionárias não deverão conter as seguintes restrições e/ou exclusões de coberturas nas cláusulas gerais e/ou especiais e/ou particulares e/ou condicionantes de coberturas:

- ✓ Multas;
- ✓ Penalidades;
- ✓ Indenizações;
- ✓ Danos e/ou perdas e danos e/ou danos acordados;
- ✓ Obrigações trabalhistas e previdenciárias e/ou de Seguridade Social de qualquer natureza, para contratos que requerem cessão de mão-de-obra;
- ✓ Garantia de desempenho, salvo se o termo vier expressamente esclarecendo o significado de desempenho, e desde que a exclusão ou restrição não comprometa o objeto do contrato.

3. Por fim, informamos que a Homologação encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações desta Empresa, localizada no SCS, Quadra 04, Bloco “A”, Edifício Centro-Oeste, 1º andar, em Brasília/DF e nos *sites* de licitações da INFRAERO: [http://www.infraero.gov.br/portal\\_licitacao](http://www.infraero.gov.br/portal_licitacao).

4. Certos de vossa atenção, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo fone (61) 3312-3550, ou pelo e-mail [licitabr@infraero.gov.br](mailto:licitabr@infraero.gov.br).

Atenciosamente,

ANDREIA E SILVA HEIDMANN  
Presidente da Comissão de Licitação

c.c.:  
LAAA-1=1  
PEC: 34015/01  
ASH/ LALI-2